



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 478/2014, de 28 de maio de 2014.

**Cessa Benefício de Aposentadoria Especial Magistério 1º Turno, e dá outras providências**

O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 17, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, COMBINADO COM A CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 079897 01 55 2014 4 00120 230 0047305 64, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA E MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ,

### **R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Fica cessado por este Decreto, a partir de 25 de maio de 2014, o **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 1º TURNO**, concedido pelo Decreto 332/2014, de 03 de abril de 2014, para a Sra. **VERONICA FERRI MIRANDA**, brasileira, viúva, Ex Servidora Pública Municipal Aposentada no 1º Turno como Professora, a qual veio a falecer no dia 25 de maio de 2014, conforme Certidão de Óbito Nº 079897 01 55 2014 4 00120 230 0047305 64, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de falecimento da Ex Servidora Aposentada.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de maio de 2014.

Ricardo Endrigo  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente IPREMED**